



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.466/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.428/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 5.032,05 (cinco mil, trinta e dois reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.007.12.366.0020.2104	PROGRAMA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31116	1.060,95
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			1.060,95
06.008.12.366.0020.1077	PROGRAMA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31116	3.971,10
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			3.971,10
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			5.032,05

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

I – EXCESSO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 17.909-4			
RUBICA DA RECEITA: 17.21.35.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03/01/2013	VALOR REPASSADO	31116	5.032,05
TOTAL DO EXCESSO			5.032,05

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 13 de setembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal